ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 026/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor total de R$ 1.379.984,64 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tal iniciativa visa adequar a rubrica das despesas de incremento financeiro à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas (hospital).

Salientamos que os créditos para cobertura da devida despesa serão cobertos pela redução orçamentaria das rubricas do artigo 2º e do superávit mencionado no artigo 3º do presente projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de janeiro de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.01.20 10:47:37 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

de 19 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.379.984,64 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
09011030200672.127000-INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL
09011030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00-( )-Subvenções Sociais.....R$ 1.379.984,64
TOTAL.....R$ 1.379.984,64

TOTAL .....R$ 1.379.948,64

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0040-RECURSO ASPS
09011030200672.101000-CONVENIO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
09011030200672.101000-3.3.90.39.00.00.00-(896)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur.....R$ 854.843,00

Recurso: 4500 – Custeio Atenção
09011030103102.13000 APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE -EMENDAS
09011030103102.13000 -3.3.90.39.00.00.00-(5321)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur.....R$ 316.000,00

TOTAL .....R$ 1.170.84300

Art. 3º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2021 dos recursos abaixo especificados:

Recurso: 0001– LIVRE.....R$ 209.141,64

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças